



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 006/16

Processo Administrativo nº 95/40/01600

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 29/15

Termo de Locação nº 05/15

Objeto da Locação: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 12, Jardim Nilópolis, Campinas/SP, para funcionamento da EMEI Recanto da Alegria.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.072.666/0001-56, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 29/04/2016.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal, já reajustado é de R\$ 10.192,68 (dez mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

2.2. Dá-se ao presente contrato o valor total já reajustado de R\$ 366.936,48 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal



sob os números indicados às fls. 1718 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
07130.12.365.4009.4188.339039/01-210.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

4.1. A LOCADORA deverá realizar em até 90 (noventa) dias, as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme laudo apresentado pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de fls. 1651/1652.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de abril de 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Representante Legal: 

RG nº 3.457.758-0

CPF nº 395.422.348-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 95/40/01600

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Associação de Educação do Homem de Amanhã

Modalidade: Contratação Direta n.º 29/15

Termo de Locação nº 05/15

Termo de Aditamento de Locação nº 006/16

Objeto da Locação: Locação de imóvel situado na Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 12, Jardim Nilópolis, Campinas/SP, para funcionamento da EMEI Recanto da Alegria.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 29 de abril de 2016.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal _____

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Representante Legal: 

RG nº 3.452.358-4

CPF nº 3.115.422.348-20

guardinha@guardinha.org.br

e-mail pessoal diretoria@guardinha.org.br

Associação de Educação do Homem de Amanhã

* Aprendizagem Profissional "AEDHA"
* SCFV – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional "Cidadania Hoje"
* Serviço de Acolhimento Institucional "Convívio Aparecida" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar "Crer & Ser" – Unidades I e II
* Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras "ConViver"
* Programa de Apadrinhamento Afetivo "Acordar"
* Eccentro Serra d'Água
Avenida das Amoreiras, 165 (Parque Itália) – 13.036-225 – Campinas / SP
Fone: (19) 3772-9689 – Celular (19) 99388-1998 – guardinha@guardinha.org.br
CNPJ: 46.072.666/0001-56

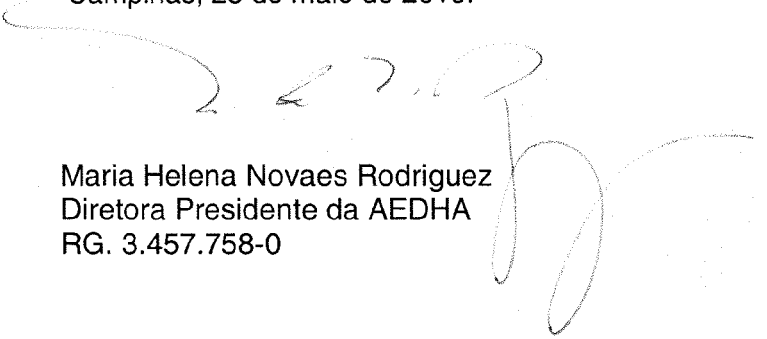


Jubileu de Ouro
Empreendendo sonhos desde 1965.

DECLARAÇÃO

Maria Helena Novaes Rodriguez, brasileira, professora universitária aposentada, portadora do **RG nº3.457.758-0** e do **CPF nº 395.722.348-20**, na qualidade de representante legal da Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA, inscrita no CNPJ sob nº 46.072.666/0005-80, **DECLARA**, que no imóvel de locado para a Secretaria Municipal de Educação (Rua Joaquim Gomes Ferreira, nº 12, Jardim Nilópolis) serão realizadas as adequações no que tange a acessibilidade, propostas pela Coordenadoria de Acessibilidade Arquitetônica.

Campinas, 23 de maio de 2016.


Maria Helena Novaes Rodriguez
Diretora Presidente da AEDHA
RG. 3.457.758-0